

PORTARIA Nº 034/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 019/2025 para aplicação do artigo 24 §1º II c/c 2º da EC 103/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004** a segurada **VANUSA FIGUEIRA GIL** (cônjuge), dependente do ex-servidor ATIVO dessa municipalidade, em decorrência de óbito ocorrido em **26/02/2025** senhor:

CLODOALDO SANCHES GIL, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, sob a matrícula nº 019437-01, Professor IV D, referência salarial nível 8, admitido através de concurso público pela portaria nº 545/2023, com proventos mensais integrais, parcela única, conforme processo administrativo nº 035/2025,

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 5.009,23
Aplicação do art 24 §1º II c/c 2º da EC 103/2019	-R\$ 1.393,46
Proventos parcela única	R\$ 3.615,79

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/06/2025, em virtude de aposentadoria concedida pela portaria 032/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 30 de março de 2025.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___a___/___/___

Jornal: _____

Edição nº: _____